



PROJETO DE LEI Nº /2021

Ementa: Denomina Logradouro Público neste Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada como “Rua Gilvan José da Silva” a atual via de nome “R-16” localizada no Bairro Cedro, CEP 55020-480 nesta Cidade de Caruaru/PE.

Art. 2º - Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do pórtico alusivo à denominação referida no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP- Código de Endereçamento Postal, à Celpe e à Compesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 17 de maio de 2021.

VEREADOR JORGE QUINTINO



VEREADOR JORGE QUINTINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que trata da denominação de via urbana, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria. Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

Portanto, a denominação supracitada possui referência ao Senhor Gilvan José da Silva, popularmente conhecido como “Gilvan Silva da Vanguarda”, este sendo natural deste Município de Caruaru onde nasceu no dia 04 de março de 1929, filiado ao Senhor José Antônio da Silva e Senhora Elisa Clementina da Silva, fora casado com a Senhora Alzira Bezerra da Silva o qual teve oito filhos.

Durante sua trajetória o Senhor Gilvan José graduou-se nos cursos de Direito e Jornalismo e no ano de 1940, ainda muito jovem, após pequenas experiências na área, conquistou seu primeiro posto, o de tipógrafo no Jornal Vanguarda, o qual possuía profundo apresso e que graças ao seu notável empenho e dedicação, conquistou a confiança do Senhor José Carlos Florêncio, o fundador do Jornal, o qual, notou sua competência e o promoveu ao cargo de gerente.

Após o falecimento do Senhor José Carlos Florêncio, Gilvan em diálogo indireto com a viúva, conseguiu que esta o vendesse o jornal o qual tanto se dedicou, e durante seu período como proprietário, detinha como filosofia: ensinar e dar oportunidade para os que queriam iniciar na profissão de escritor e jornalista, proporcionando o crescimento na imprensa local. Em resumo o Vanguarda foi uma escola para muitos e ele um descobridor de novos valores, inclusive realizando a impressão por um longo período de Jornais periódicos nos Municípios de Santa Cruz, Bezerros, Arcoverde, revistas sociais e livros sem pensar em lucro, apenas no intuito de divulgar a imprensa do interior.

Desta forma, o Senhor Gilvan José da Silva sempre foi conduzido com independência e coerência nos seus pontos de vista, não ambicionando riquezas ou favores indevidos, ressaltando a sua atuação como cidadão e profissional merecedor, portanto, do reconhecimento de toda comunidade, inclusive, o na época Prefeito de Recife: Gustavo Krause através de Braga Sá fez uma visita a redação do Jornal e prometeu colocar numa rua do Recife o nome Jornal Vanguarda. Hoje temos a Rua Jornal Vanguarda no coração de Boa Viagem, assim sendo, em forma de gratidão e reconhecimento por parte deste município o qual fora despejado seus esforços, proponho a nomeação desta Via em seu nome.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 17 de maio de 2021.

. VEREADOR JORGE QUINTINO

A referida via indicada em vermelho:

